



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax  
043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

## **DECRETO N. ° 007/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO; SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) **TALLES RENAN DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Distrito de Dinizópolis, Cruzmaltina Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. - 10.419.040-5 SSP/PR e CPF 064.847.709-64, para ocupar o Cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, Aos Dois Dias do mês de Janeiro de 2.025.

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax  
043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

## DECRETO N.º 008/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de Cargo de  
de Provimento em Comissão, CHEFE DA  
FROTA MUNICIPAL, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do  
Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso das atribuições  
legais que lhe são conferidas por lei.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) **VLAUMIR  
MORADOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São  
Domingos, centro, Cruzmaltina Estado do Paraná, portadora da Cédula de  
Identidade Civil R.G. - 4.168.605-7, SSP/PR e CPF 615.100.179-68, para  
ocupar o Cargo de **CHEFE DA FROTA MUNICIPAL**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, Estado do  
Paraná, Aos Dois Dias do mês de Janeiro de 2.025.

\_\_\_\_\_  
**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax  
043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

## DECRETO N.º 009/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de  
CARGO PROVIMENTO EM  
COMISSAO SECRETARIO  
MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, e  
dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) **DEISE APARECIDA ALVES**, brasileira, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 252, Cruzmaltina Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. - 10.651.230-2, SSP/PR e CPF 102.628.169-54, para ocupar o Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, Aos Dois Dias do mês de Janeiro de 2.025.

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax  
043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

## **DECRETO N. ° 010/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de Cargo de de Provimento em Comissão, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO DE CAMRGO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) **JOSE DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Brasil, centro, Cruzmaltina Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. - 60760110 SSP/PR e CPF 020.773.779-76, para ocupar o Cargo SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, Aos Dois Dias do mês de Janeiro de 2.025.

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax  
043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

## **DECRETO N. ° 011/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO, do Município de Cruzmaltina; e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica Nomeado o Senhor **VINICIUS MATHIAS STOCCO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Faxinal Estado do Paraná, portador do RG 12.794.274-9 SSP/PR , CPF 126.338.659-84 OAB 118109, no cargo de ASSESSOR JURIDICO, símbolo CC-1, da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrario.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, 02 de Janeiro de 2.025.

---

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias  
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 019/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **ADRIELE PEREIRA DE PAIVA ADAMI** ocupante do cargo de **AUX. ENFERMAGEM**, 10 (Dez) dias de férias entre os dias 06/01/2025 à 15/01/2025, referente ao período aquisitivo de 11/05/2023 à 10/05/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 03/01/2025.**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias  
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 014/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **ANA PAULA ROLIN** ocupante do cargo de **INSTRUTOR DE DANÇA**, 30 (trinta) dias de férias entre os dias 07/01/2025 à 05/02/2025, referente ao período aquisitivo de 02/10/2023 à 01/10/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 03/01/2025.**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias  
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 017/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **CLARICE DE ABREU NOVAIS** ocupante do cargo de **PEDAGOGO**, 15 (Quinze) dias de férias entre os dias 17/01/2025 à 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 09/02/2023 á 08/02//2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 03/01/2025.**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias  
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 016/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **DANIELE DE MORAIS BONFIM GONÇALVES** ocupante do cargo de **AUX. SERV. GERAIS**, 15 (Quinze) dias de férias entre os dias 16/01/2025 à 30/01/2025, referente ao período remanescente de 30/10/2022 à 29/10/2023 e mais 15 (quinze) dias de férias entre os dia 31/01/2025 á 14/02/2025 referente ao período aquisitivo de 30/10/2025 á 29/10/2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 03/01/2025.**

\_\_\_\_\_  
**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias  
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 013/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **DIVINA APARECIDA DE SOUZA HUMENIUKA** ocupante do cargo de **AUX. SERV. GERAIS**, 30 (trinta) dias de férias entre os dias 02/01/2025 à 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 01/11/2023 à 31/10/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 03/01/2025.**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias  
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 021/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **JHONY PORFIRIO** ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, 20 (Vinte) dias de férias entre os dias 13/01/2025 à 01/02/2025, referente ao período aquisitivo de 03/02/2022 à 02/02/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 03/01/2025.**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias  
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 011/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **JOÃO ANTONIO FERREIRA DE CASTRO** ocupante do cargo de **MOTORISTA C**, 20 (Vinte) dias de férias entre os dias 06/01/2025 à 25/01/2025, referente ao período aquisitivo de 09/03/2021 à 08/03/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 03/01/2025.**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias  
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 012/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **JOVENIL PATIZ DA SILVA** ocupante do cargo de **AUX. ADMINISTRATIVO**, 30 (trinta) dias de férias entre os dias 06/01/2025 à 04/02/2025, referente ao período aquisitivo de 02/01/2024 à 01/01/2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 03/01/2025.**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias  
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 015/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **LUANY MANOELA PEREIRA MARQUETI** ocupante do cargo de **AUX. ADMINISTRATIVO**, 30 (Trinta) dias de férias entre os dias 15/01/2025 à 13/02/2025, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 à 01/05/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 03/01/2025.**

\_\_\_\_\_  
**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias  
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 018/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **MARGARIDA EUGENIA MACHADO** ocupante do cargo de **OPERADOR DE BOLSA FAMILIA**, 30 (Trinta) dias de férias entre os dias 06/01/2025 à 04/02/2025, referente ao período aquisitivo de 04/03/2023 á 03/03/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 03/01/2025.**

\_\_\_\_\_  
**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ

Republicar por incorreção

## PORTARIA Nº 009/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30 ( trinta ) dias de férias, entre os dias 02/01/2025 á 31/01/2025; aos Funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação. Abaixo relacionados, correspondentes aos seguintes períodos.

NOME	Per. Aquisitivo	CARGO
ADRIANA RODRIGUES CALDEIRA	28/06/23 a 27/06/24	PROFESSORA MAGISTERIO
CRISTIANA REZE ARCANJO DIAS	30/06/23 a 29/06/24	PROFESSORA MAGISTERIO
CRISTIANE COSTA ABREU	14/03/23 a 13/03/24	PROFESSORA MAGISTERIO
ELIANA DE ALMEIDA FERREIRA DE CASTRO	09/03/23 a 08/03/24	PROFESSORA MAGISTERIO
IVONE APARECIDA DE SOUZA NECA	04/02/23 a 03/02/24	PROFESSORA MAGISTERIO
JOSIMARA TABORDA DA COSTA	04/02/23 a 03/02/24	PROFESSORA MAGISTERIO
LUCIANA APARECIDA PEREIRA CASAVECHIA	30/06/23 a 29/06/24	PROFESSORA MAGISTERIO
LUCIANA SIMOES FOGAÇA DE MELO	30/06/23 a 29/06/24	PROFESSORA MAGISTERIO
LUCIANE COSTA STRADA	30/06/23 a 29/06/24	PROFESSORA MAGISTERIO
MARCIA APARECIDA MARTINS	04/02/23 a 03/02/24	PROFESSORA MAGISTERIO
RAMILDA MARIA CARVALHO	30/06/23 a 29/06/24	PROFESSORA MAGISTERIO
ROBERTA APARECIDA MOLINA	04/02/23 a 03/02/24	PROFESSORA MAGISTERIO
ROSELI DE MELO SILVA	04/02/23 a 03/02/24	PROFESSORA MAGISTERIO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302

SOLANGE CRISTINA DE CASTRO RIBEIRO	04/02/23 a 03/02/24	PROFESSORA MAGISTERIO
ZENAIDE GONÇALVES MACHADO	30/06/23 a 29/06/24	PROFESSORA MAGISTERIO
DIENIFER TAMARA BONFIM	01/08/23 Á 31/07/24	PROFESSORA MAGISTERIO
ANNY CAROLINE FACTORI AUGUSTO	13/02/23 Á 12/02/24	PROFESSORA MAGISTERIO
MARCIA APARECIDA GALLO REIS	01/02/23 Á 31/01/24	PROFESSORA MAGISTERIO
GABRIELA TABORDA ROCHA DE FRANÇA	01/02/23 Á 31/01/24	PROFESSORA MAGISTERIO
DAYANE PAES LESSA GEREMIAS	01/02/23 Á 31/01/24	PROFESSORA MAGISTERIO
DEBORA DA CUNHA PEREIRA	17/04/23 Á 16/04/24	PROFESSORA MAGISTERIO
LORENA PORTELA RIBEIRO	02/05/23 Á 01/05/24	PROFESSORA MAGISTERIO
VANESSA DA SILVA JORGE	01/02/23 Á 31/01/24	PROFESSORA MAGISTERIO

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP:  
86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## **PORTARIA N. ° 022/2025**

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 033/2021 de 14 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data, de sua publicação no Órgão Oficial do Município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de Janeiro de 2025.

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias  
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## **PORTARIA N.º 023/2025**

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO; no uso de suas atribuições legais: previstas pela Lei nº387/2014;

**CONSIDERANDO** art. 1º, da Lei n. 387/2014;  
**CONSIDERANDO** art. 1º, da Lei n.387/2014; Tabela IV - REGIME INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 60% ( Sessenta ) gratificação pelo exercício funcional em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, sobre seus vencimentos, a servidora público: EDNA DE JESUS VIÇOSI, ocupante do Cargo de GUARDA MUNICIPAL ;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de Janeiro de 2025.**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias  
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 020/2025

Dispõe sobre Prorrogação de contrato por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### RESOLVE:

Na forma do disposto pela Lei nº 803/2023, e item 14.2 do PSS-Edital de nº 01/2024, prorrogar o contrato por prazo determinado, do Funcionário **FELIPE MENDONÇA SILVA GOMES**, portador da cédula de identidade RG 0001127056996 SSP/MA, e inscrito no CPF 606.096.363-32, para o cargo de Médico Clínico, Regime Especial de Direito Administrativo, de 08/01/2025 à 07/07/2025.

Registre-se e Publique-se.,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 03/01/2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302

## ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DOS MEMBROS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, QUADRIÊNIO 2025/2028

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de 2024, às 18 horas e 30 minutos, da Câmara Municipal de Cruzmaltina, reuniram-se os vereadores eleitos para a Legislatura 2025/2028: Alberto Casavechia, Aparecido Gomes Pereira, Celso Augusto Maciel, Dorvalina Aparecida Bis Porfirio, Edineia Martins, Luiz Henrique Da Silva, Roberto Franco De Lima, Rodrigo Moises Machado e Vilson Ferreira De Castro. Também o Prefeito eleito Maurício Bueno de Camargo e o Vice-Prefeito eleito, José Fernando Tomé Cordeiro para a solenidade de posse dos membros dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Cruzmaltina. O Mestre de Cerimônia, Jeferson Ribeiro, deu início a solenidade convidando as autoridades presentes para tomar seus assentos oficiais. O Presidente em exercício, senhor Roberto Franco de Lima declarou aberta a sessão de instalação de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito convidando a todos para ficar em pé para a execução do hino nacional brasileiro e em seguida o hino a Cruzmaltina. Dando continuidade a solenidade de posse, na forma do art. 9º (nono) do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Presidente convocou os vereadores a ficarem de pé e prestarem o compromisso de posse, nos seguintes termos: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL/ A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ/ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO/, OBSERVAR AS LEIS/ DESEMPENHAR, COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO/ E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA/ E PELO BEM-ESTAR DO SEU POVO"**. O Presidente determinou ao Secretário desta sessão, que fizesse a chamada individual do vereador, que de pé, com o braço direito estendido em direção as bandeiras, declarará em voz alta seu compromisso de posse. Após serem nominados pelo Secretário, declararam em voz alta: **"ASSIM O PROMETO"**. Diante do compromisso prestado, o Presidente declarou empossados os vereadores para a legislatura 2025/2028 do Poder Legislativo do Município de Cruzmaltina. Em seguida, o Presidente informou que atendendo ao disposto no artigo 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passaria para a eleição dos componentes da Mesa Executiva da Câmara Municipal, biênio 2025/2026, composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302

Secretário. Informou que a eleição transcorreria com chapa única composta da seguinte forma: Celso Augusto Maciel, Presidente; Aparecido Gomes Pereira - Vice-Presidente; Roberto Franco de Lima - 1º Secretário e Edineia Martins 2º Secretária. Informou a todos que Regimento Interno estabelece que a eleição será por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, sendo nulo o voto dado em sobrecarta não rubricado pelo Presidente, que indicar mais de um mesmo cargo, ou em cédula assinada pelo votante ou contendo sinais facilmente visíveis e que a tornem identificável; conterà apenas uma dobra e será depositada em urna a vista do plenário, estando automaticamente empossados os eleitos. O Presidente fez a chamada nominal dos vereadores que após votarem depositaram a cédula de votação em uma urna a vista de todos no centro do plenário. Após a realização da votação, o Presidente convidou três escrutinadores para fazer a contagem dos votos e declarou eleita a chapa única para o biênio 2025/2026 composta pelos membros: Celso Augusto Maciel, Presidente; Aparecido Gomes Pereira - Vice-Presidente; Roberto Franco de Lima - 1º Secretário e Edineia Martins 2º Secretária. O Presidente provisório convidou então o Presidente eleito, senhor Celso Augusto Maciel para dar continuidade a solenidade de posse. O Presidente eleito, Celso Augusto Maciel, convidou o prefeito eleito, senhor **MAURICIO BUENO DE CAMARGO** para que entregue a declaração de seus bens e os demais documentos pessoais e na sequência se dirija a Tribuna e com o braço direito estendido em direção as bandeiras, declare em voz alta seu compromisso de posse no cargo de prefeito, conforme determina o §2º do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal. Depois de ocupar seu lugar na tribuna, Mauricio Bueno de Camargo prestou o seguinte compromisso: **"PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBESERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICIPIO DE CRUZMALTINA E DESENPENHAR, COM LEALDADE E PATRIOTISMO, AS FUNÇÕES DO MEU CARGO"**. Diante do compromisso prestado, o Presidente declarou empossado **MAURICIO BUENO DE CAMARGO** no cargo de Prefeito do Município de Cruzmaltina para o mandato de 1º janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. Na sequência, o Presidente Convidou o vice-Prefeito, senhor **JOSE FERNANDO TOME CORDEIRO** para que entregue as declarações de seus bens à Câmara Municipal e os demais documentos pessoais, e na sequência se dirija a Tribuna e com o braço direito estendido em direção as bandeiras, declare em voz alta seu compromisso de posse no cargo de vice-prefeito, conforme determina o §2º do



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302

artigo 58 da Lei Orgânica Municipal. O Vice-Prefeito eleito assim o fez nos seguintes termos: “**PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBESERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICIPIO DE CRUZMALTINA E DESENPENHAR, COM LEALDADE E PATRIONISMO, AS FUNÇÕES DO MEU CARGO**”. Diante do compromisso prestado, **DECLAROU** empossado **JOSE FERNANDO TOME CORDEIRO** no cargo de Vice- Prefeito do Município de Cruzmaltina, para o mandato de 1º janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. Em seguida o Presidente deixou a palavra com o Prefeito Mauricio Bueno de Camargo para fazer seu pronunciamento. Em nome da Câmara de Vereadores de Cruzmaltina o Presidente agradeceu a todos os que acompanharam esta sessão pelas redes sociais, em especial a população de Cruzmaltina, ao público e familiares presentes a este ato solene; e desejou a todos um feliz 2025, com muita saúde, paz, alegrias, esperança. Em seguida, declarou encerrada a sessão.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

DORVALINA APª BIS PORFIRIO

JOSE FERNANDO TOMÉ CORDEIRO

Edineia Martins  
EDINEIA MARTINS;

ALBERTO CASAVECHIA;

Luiz Henrique da Silva  
LUIZ HENRIQUE DA SILVA;

APARECIDO GOMES PEREIRA;  
APARECIDO GOMES PEREIRA;

Roberto Franco de Lima  
ROBERTO FRANCO DE LIMA;

CELSO AUGUSTO MACIEL;

Rodrigo Moises Machado  
RODRIGO MOISES MACHADO;

Vilson Ferreira de Castro  
VILSON FERREIRA DE CASTRO

fig



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302

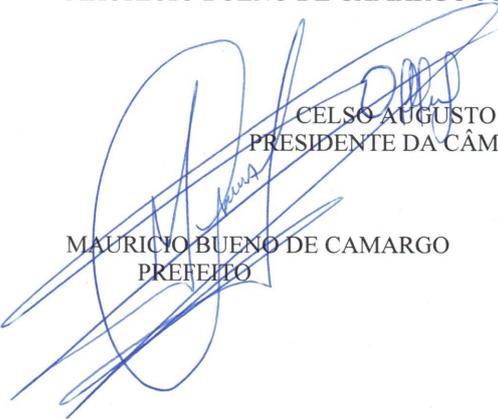
## PODER LEGISLATIVO

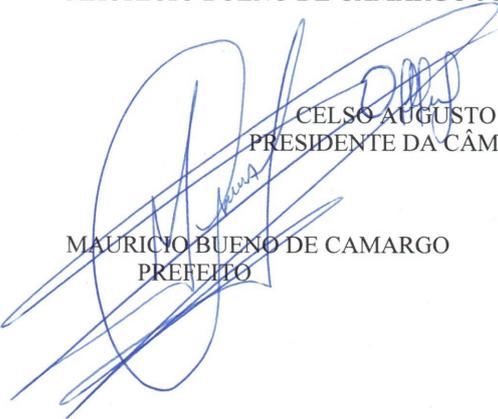


CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
CNPJ Nº 02.030.347/0001-02  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 345 - Fone 043.3454.1166  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.leg.br](http://www.cruzmaltina.pr.leg.br)

### TERMO DE POSSE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA – PARANÁ

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2024, as 18h30min, em sessão solene no Plenário do Poder Legislativo de Cruzmaltina, Estado do Paraná, em compareceram os Srs. **MAURICIO BUENO DE CAMARGO** e **JOSE FERNANDO TOME CORDEIRO**, eleitos, respectivamente, **Prefeito** e **Vice-Prefeito** do Município de Cruzmaltina, gestão 2025/2028, conforme eleição realizada em data de 06 de outubro de dois mil e vinte e quatro, para na presença do Presidente do Poder Legislativo Municipal, vereador **CELSO AUGUSTO MACIEL** e demais vereadores empossados, tomarem posse dos respectivos cargos eletivos, nos termos do art. 58 da Lei Orgânica Municipal. Após as formalidades regimentais e apresentação dos diplomas e demais documentos, prestaram em voz alta o seguinte compromisso: **“PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICIPIO DE CRUZMALTINA E DESEMPENHAR, COM LEALDADE E PATRIOTISMO, AS FUNÇÕES DO MEU CARGO”**. Depois de prestarem o compromisso retro, o Presidente da Câmara de Vereadores, **CELSO AUGUSTO MACIEL**, declarou **MAURICIO BUENO DE CAMARGO** empossado no cargo de Prefeito e **JOSE FERNANDO TOME CORDEIRO** empossado no cargo de vice-prefeito de Cruzmaltina, gestão 2025/2028, com início em **01/01/2025** e termino em **31/12/2028**. Nada mais tendo a registrar, lavrou-se o presente termo de posse que vai assinado pelo Presidente do Poder Legislativo de Cruzmaltina/PR e pelos empossados **MAURICIO BUENO DE CAMARGO** e **JOSE FERNANDO TOME CORDEIRO**.

  
CELSO AUGUSTO MACIEL  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO

  
JOSE FERNANDO TOME CORDEIRO  
VICE-PREFEITO